**Lei Nº 1114/2020**.

“AUTORIZA REALIZAR DESPESAS PARA CONGRATULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AMELIO REMOR JUNIOR**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao pagamento de despesas para congratulação dos servidores públicos Municipais de Ouro Verde em comemoração ao Natal.

**Art. 2.º -** Asdespesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuros, vinculadas ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 09 de dezembro de 2020.

**AMELIO REMOR JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

 A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

**ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI**

**Vice Prefeito Municipal**